

# Medida Provisória nº 1969-14, de 2000

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** 03/04/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 03/04/2000 - SEM EFICÁCIA

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1811 de 1999

Medida Provisória nº 1811/1 de 1999

Medida Provisória nº 1811/2 de 1999

Medida Provisória nº 1811/3 de 1999

Medida Provisória nº 1811/4 de 1999

Medida Provisória nº 1891/6 de 1999

Medida Provisória nº 1891/7 de 1999

Medida Provisória nº 1891/8 de 1999

Medida Provisória nº 1891/9 de 1999

Medida Provisória nº 1891/10 de 1999

Medida Provisória nº 2022/17 de 2000

Medida Provisória nº 2022/18 de 2000

Medida Provisória nº 2043/20 de 2000

Medida Provisória nº 2043/21 de 2000

Medida Provisória nº 2043/22 de 2000

**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 2043/23 de 2000

Medida Provisória nº 2043/24 de 2000

Medida Provisória nº 2043/25 de 2000

Medida Provisória nº 1969/13 de 2000

Medida Provisória nº 1969/15 de 2000

Medida Provisória nº 2118/28 de 2001

Medida Provisória nº 2118/29 de 2001

Medida Provisória nº 2118/30 de 2001

Medida Provisória nº 2118/31 de 2001

Medida Provisória nº 2118/32 de 2001

Medida Provisória nº 2185/33 de 2001

Medida Provisória nº 2185/34 de 2001

Medida Provisória nº 2185/35 de 2001

**TRAMITAÇÃO**

**03/04/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada com 2 (dois) dias de antecedência pela de nº 1.969-15, de 30.3.2000, publicada no DOU de 31.3.2000 (Seção I), com as seguintes alterações: altera o "caput" do art. 1º da Medida Provisória, conforme folhas nºs 174 a 176, anexadas ao Volume II, do processo.

**31/03/2000** CN-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

**Ação:** Encerrado o Vol. I (fls. 01 a 173), aberto o Vol. II (fls. 174 a 177).  
À SSCLCN.

**31/03/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Protocolo Legislativo para confecção do Volume II.

**22/03/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Anexadas fls. 148 a 173, referentes à Mensagem nº 220/2000-CN.

*Publicado no DCN Páginas 6152-6180*

**21/03/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Decorrido o prazo regimental sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN

**14/03/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** No prazo regimental nenhuma emenda foi adicionada à Medida Provisória.

**14/03/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

**Ação:** Convalidadas as emendas de nºs 001 a 045 constantes da Medida Provisória nº 1969-13, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

**13/03/2000** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário adoção da referida medida, em 2.3.2000, e publicada no dia subsequente. De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, com Senadores e Deputados Titulares e Suplentes, juntamente com o estabelecimento do calendário, anexado ao processado.

À SACM.

*Publicado no DSF Páginas 4227-4228*

*Publicado no DSF Páginas 4204*

**13/03/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Plenário para designação da Comissão Mista, tendo em vista alteração da proporcionalidade partidária na Câmara dos Deputados na presente Sessão Legislativa.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 1969-

**Data:** 03/03/2000

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos municípios.